



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL nº 14, DE 03 DE JUNHO DE 2009.

A Diretora Geral do Departamento de Recursos Humanos da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com as Leis nº 8745/93, 9849/99, 10.667/03, e conforme a seguir:

1- Período de Inscrição: de 15/06 a 17/06/2009.

2- Documentação exigida para inscrição: cópia da carteira de identidade civil, cópia do histórico escolar de conclusão da graduação; cópia do histórico escolar da pós-graduação, se for o caso, no qual conste a(s) disciplina (s) ou área de estudo objeto do processo seletivo e "currículo vitae" comprovado.

a) CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

1) DEPARTAMENTO CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS – 01(uma) vaga para a área de Farmácia – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Mestrado – Inscrições: Secretaria do Departamento de Ciências Farmacêuticas das 13h às 17h. – Telefone 3335-7293 – Processo 23068.004904/2009-71

2) DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM – 01(uma) vaga para a área de Enfermagem – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Enfermagem - Inscrições: Secretaria do Departamento de Enfermagem das 8:30h às 12h – Telefone 3335-7280 – Processo 23068.005140/2009-31.

3) DEPARTAMENTO DE MEDICINA SOCIAL – 01(uma) vaga para a área de Ecossistema e Relação Médico-Paciente – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Medicina, com Mestrado em Saúde Mental ou Mestrado em Psiquiatria ou Mestrado em Psicologia – 01(uma) vaga para a área de Medicina – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Especialização em Medicina Legal - Inscrições: Secretaria do Departamento de Medicina Social das 9h às 12h – Telefone 3335-7225 e 2122-7225 – Processos 23068.004714/2009-54 e 23068.004715/2009-07.

c) CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

1) DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA – 01(uma) vaga para a área de Geografia Física – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Graduação em Geografia – Inscrições: Secretaria do Departamento de Geografia das 14h às 18h – Telefone 4009-7633 – Processo 23068.006485/2009-11

C) CENTRO DE EDUCAÇÃO

1) DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, POLÍTICA E SOCIEDADE – 01(uma) vaga para a área de Política e Gestão Educacional – Regime de trabalho de 40 horas semanais - Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, completa ou em andamento, no campo de Educação. Apresentar experiência mínima de trabalho na área educacional de 01(um) ano – 01(uma) vaga para a área de Políticas Públicas e Educação de Jovens e Adultos – Regime de trabalho de 20 horas semanais - Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Ciências Humanas ou Ciências Sociais, com pós-graduação lato sensu e/ou stricto sensu, completa ou em andamento, no campo de Educação. Apresentar experiência mínima de trabalho na área educacional de 01(um) ano – 01(uma) vaga para a área de Ensino de História – Regime de trabalho de 20 horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em História, com experiência docente no magistério da Educação Básica na área do concurso de, no mínimo, 01(um) ano - Inscrições: Secretaria do Departamento de Educação, Política e Sociedade das 8h às 12h – Telefone 4009-2534 – Processos 23068.005453/2009-90 , 23068.005454/2009-34 e 23068.006598/2009-16.

2) DEPARTAMENTO DE LINGUAGENS, CULTURA E EDUCAÇÃO- 01(uma) vaga para a área de Educação Física – Regime de trabalho de 40 horas semanais – Titulação mínima exigida: Licenciatura Plena em Educação Física e experiência mínima de 2(dois) anos em magistério – Inscrições: Departamento de Linguagens, Cultura e Educação das 14h às 18h – Telefone 4009-2535 – Processo 23068.006578/2009-37.

3- Das disposições gerais: a) A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, no local citado no edital, vedada demais forma de inscrição; b) O concurso terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de homologação do resultado no diário oficial da união; c) O processo de seleção está regido pela Resolução 57/08-CEPE/UFES; d) O contrato poderá ser por um ou dois períodos letivos, podendo, em alguns casos haver contratação por menor período; e) O professor substituto será contratado de acordo com a titulação apresentada no momento da contratação; f) Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município ou Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei 7596/87, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários; g) Aqueles que já foram contratados com fundamento na Lei 8745/93 somente poderão ser contratados depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior; h) Requisitos básicos para contratação: possuir a escolaridade e demais exigências contidas no edital; entregar ORIGINAL e cópia (legível) dos documentos, conforme relação disponibilizada no site www.drh.ufes.br i) Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião da contratação.

Vera Lucia Saade Ribeiro

Diretora Geral